



## EDITAL Nº 12 DE 13 DE JULHO DE 2018

### REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS À 3ª MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS ALVORADA DO IFRS - 3ª MEPEX

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 683, de 24 de abril de 2017, publicada no DOU de 26/04/2017 e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o Regulamento de participação da 3ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Alvorada do IFRS - 3ª MEPEX.

#### **CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º. Este Regulamento estabelece as formas e os procedimentos para participação na 3ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (3ª MEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Alvorada* (IFRS – *Campus Alvorada*). Terá como tema “Resistência e Diversidade” e ocorrerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2018.

Art. 2º. O objetivo geral do evento é promover um espaço de troca de experiências, exposição e discussão de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por estudantes e servidores do IFRS e de outras instituições de cultura, educação e saúde, contextualizados à realidade científica, tecnológica, econômica e sociocultural da sua região.

Art. 3º. São objetivos específicos da 3ª MEPEX do IFRS – *Campus Alvorada*:

- I. Incentivar a investigação em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver novos conhecimentos e contribuir para o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem.
- II. Possibilitar a integração e compartilhar experiências entre as instituições de cultura, educação e saúde e com a comunidade em geral.

#### **CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO E DAS SUBMISSÕES DE TRABALHOS**

Art. 4º. Poderão participar da 3ª MEPEX estudantes regularmente matriculados em instituições de educação, cultura e saúde, egressos dos cursos do IFRS e professores e pesquisadores do IFRS e de outras instituições.



- Art. 5º. A participação poderá ser feita nas seguintes modalidades:
- “Público em geral”: pessoas interessadas em assistir as atividades da MEPEX, sem necessidade de inscrição prévia; se houver necessidade de comprovantes de comparecimento/ participação, poderá ser procurada a equipe organizadora no dia do evento;
  - “Apresentação de trabalho” constitui-se de uma exposição oral por parte do(s) autor(es) dos projetos realizados. O tempo de apresentação será de 7 a 15 minutos. As salas das apresentações contarão com *data show* e *notebook* para os interessados em fazer uso
  - “Oficina” é uma metodologia de trabalho de formação participativa que visa proporcionar uma introdução aos conceitos básicos do assunto tratado e, simultaneamente, realizar atividades que relacionem a teoria com a prática, tendo uma duração máxima de 1 hora.
  - “Relato de experiência” é a apresentação de uma experiência vivida. O tempo do relato será de até 20 minutos. As salas das apresentações contarão com *data show* e *notebook* para os interessados em fazer uso.
  - “Exposição” poderá ser fixa (durante todo o evento) ou por tempo determinado, conforme proposta apresentada e disponibilidade de espaços do Campus. Essa informação deverá constar no resumo.
  - “Apresentação Artística e Cultural” é uma performance que deverá acontecer em tempo máximo de 20 minutos.
  - “Venda de produtos artesanais e alimentícios”, modalidade será regida por editais específicos.
- Art. 6º. No momento da inscrição, conforme cada modalidade de apresentação, deverá ser enviado um resumo da atividade, conforme “CAPÍTULO III - Dos resumos” deste Regulamento.
- Art. 7º. Cada participante poderá encaminhar até 2 (dois) resumos, podendo ser registrado como coautor de outros.
- Art. 8º. O número de autores por trabalho é limitado a 5 (cinco), exceto nos tipos de participação que por sua natureza possam exigir mais componentes, como por exemplo, “Atividade Artística e Cultural”
- Art. 9º. Na modalidade “Apresentação de trabalho” serão permitidos até 2 (dois) apresentadores.
- Art. 10. As inscrições e submissões serão realizadas no período de 06 a 23 de agosto de 2018, através do sistema de eventos disponível na página <https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/MEPEXAlvorada/3MEPEX>.
- Art. 11. A homologação dos trabalhos submetidos será realizada pela Comissão Organizadora e publicada conforme Cronograma do evento (Capítulo V deste Regulamento).



Parágrafo Único. O aceite dos trabalhos submetidos levará em consideração a adequação do resumo conforme estabelecido no “Capítulo III - Dos resumos” deste Regulamento.

### **CAPÍTULO III - DOS RESUMOS**

- Art. 12. O resumo deve ser enviado no item “Submissão de Trabalhos” disponível na página de inscrição e sintetiza os pontos mais importantes do trabalho ou da atividade.
- Art. 13. O resumo para a modalidade “Apresentação de trabalhos” deverá conter as seguintes informações: introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados.
- Art. 14. As mudanças de autores não serão aceitas e os autores aparecerão no certificado na mesma ordem e formato em que foram incluídos no resumo enviado.
- Art. 15. Nas modalidades “Oficina”, “Exposição/ Apresentação Artística” e “Relato de Experiência”, o resumo deve apresentar informações que explique o que será feito, como será realizado e as necessidades para realização.
- § 1º. O IFRS - Campus Alvorada fornecerá apenas o espaço físico, mediante análise prévia e disponibilidade, e tomadas elétricas; demais materiais deverão ser providenciados pelo proponente.
- § 2º. No resumo da modalidade “Exposição” deverá constar se ela será fixa (durante todo o evento) ou por tempo determinado, bem como o espaço previsto.
- § 3º. Para as modalidades “Oficina” deve-se descrever o espaço necessário para a realização da proposta e também o número mínimo e máximo de participantes.
- § 4º. É limitado a 3 (três) o número de ministrantes de oficinas.
- § 5º. Junto com o resumo do trabalho deverão ser apresentadas três palavras-chaves.
- § 6º. O resumo deverá apresentar um texto em português com no mínimo 200 e no máximo 400 palavras.



## CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 16. Todos os inscritos que apresentarem trabalho receberão certificado de apresentação conforme modalidade inscrita.  
*Parágrafo Único.* Certificados para participantes na condição de “Público em Geral” serão emitidos mediante preenchimento de lista de presença disponível no setor de credenciamento do evento.
- Art. 17. Todos os trabalhos apresentados poderão ser publicados em um caderno de resumos.
- Art. 18. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO V - CRONOGRAMA

<b>Submissão de resumos</b>	de 06 a 23 de agosto
<b>Divulgação preliminar de resumos aprovados</b>	14/09/2018
<b>Período de ajustes de submissões</b>	14/09/2018 a 24/09/2018
<b>Divulgação final dos resumos aprovados</b>	01/10/2018
<b>Divulgação da programação do evento</b>	02/10/2018
<b>Apresentação de Trabalhos (3ª MEPEX)</b>	16 ou 17 de outubro

Alvorada, 13 de julho de 2018.

**Fábio Azambuja Marçal**  
Diretor Geral do IFRS - Campus Alvorada  
Portaria nº 683/2017 - DOU 26/04/2017